



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concedido. Notifique-se em conformidade. 2.10.19 [Assinatura]
----------	---

Relatório Insetivo: INT- 512/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos Registados com oferta irregular

1.1.

1.2.

1.3.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 10 de julho de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Consta do registo, na tipologia de moradia, com um quarto e duas camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência do n.º de Registo atribuído pela Direção Regional do Turismo e disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI-IRT/2019/833, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de email, e procedeu a correção das irregularidades na devida plataforma.

Alojamento 1.2.

Trata-se de uma moradia com quatro quartos e sete camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência do n.º de Registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT/2019/832, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, ao qual não respondeu, mas procedeu a correção da irregularidade na devida plataforma.

Alojamento 1.3.

Esta moradia, tem uma capacidade de quatro quartos e dez camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a ausência do n.º de Registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT/2019/831, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, ao qual respondeu através de email, e procedeu a sanção da irregularidade na devida plataforma.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que os alojamentos, identificado em 1, corrigiram as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento dos presentes procedimentos e que disto seja dado conhecimento às entidades, melhor identificadas no ponto 1.1. e 1.3., conforme propostas de ofício constantes em anexo SAI-IRT/2019/999 e SAI-IRT/2019/1047.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, de 12 setembro de 2019

A Inspetora

Ana Passinhas